



Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 788/2022, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Autoriza o ingresso do Município de SÃO GABRIEL no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de SÃO GABRIEL no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
PREFEITO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência, o Vereador.  
Presidente da Câmara Municipal de SÃO GABRIEL.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que autoriza o ingresso do Município de SÃO GABRIEL no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

A importância da contratação justifica-se: tanto ao acompanhamento das empresas optantes do Simples Nacional quanto o desenvolvimento de ferramentas para tais fins de atendimentos, tratam-se de sistemáticas complexas; porém, algumas boas práticas como as desenvolvidas pelo CIGA, têm sido referenciadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), conforme noticiado por meio do Comunicado CGSN nº 28, de 17 de setembro de 2014.

O CIGA é uma associação pública criada em 29 de novembro de 2007, constituída inicialmente por 13 municípios do Estado de Santa Catarina, integrantes do consórcio. Seu objeto é o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Atualmente, mais de 250 (duzentos e cinquenta) municípios aderiram ao CIGA, inclusive, importantes capitais como Salvador-BA e Recife-PE sendo que a adesão do Município de SÃO GABRIEL ao CIGA se dará na forma do Contrato de Consórcio Público.

De acordo com o art. 2º, § 4º, do Contrato de Consórcio Público, o ingresso do município designado como possível integrante do consórcio se dará mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio e homologação da Assembleia Geral do CIGA.

A contratação objetiva ao acesso do sistema - ferramenta "web" - para gestão dos contribuintes optantes do Simples Nacional. O valor praticado para a mensalidade do consorciado é de **R\$ 1.022,10 (um mil vinte dois reais e dez centavos)** conforme tabela de valores disponíveis no site do Consorcio [ciga.sc.gov.br](http://ciga.sc.gov.br).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Em anexo à presente exposição de motivos, com o intuito de instruir o processo, segue cópia do Contrato de Consórcio Público (Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA).

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
PREFEITO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

